CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA
www.camaragalia.sp.gov.br
Protocolo N.º 2513
11/10/2019 10:04:14
CARLOS ALBERTO CARDOSO

MOÇÃO N.º 014/2019

ENCAMINHA MOÇÃO DE APOIO À APROVAÇÃO DAS PECS. 015/2015 E 065/2019, NA QUAIS TRAMITAM JUNTO AO CONGRESSO NACIONAL.

CONSIDERANDO o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) criado pela Lei Federal n.º 9.494, de 11 de junho de 2007, tem eu término previsto para o ano de 2020;

CONSIDERANDO que o FUNDEB é imprescindível para o financiamento da Educação Pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que tramita no Congresso Nacional as Propostas de Emenda à Constituição – PECs 015/2015 e 065/2015, que visam constitucionalizar o FUNDEB com objetivo de torná-lo permanente;

CONSIDERANDO que a tramitação dessas importantes PECs, além de constitucionalizarem e tornarem o FUNDEB permanente, também devem ser assegurados pontos como: a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e a ampliação gradual da complementação da União, até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB;

CONSIDERANDO que uma eventual exclusão dos professores aposentados da verba do FUNDEB, as Prefeituras e os Governos Estaduais terão de arcar com mais um custo: a suplementação de recursos para os inativos, o que representará uma nova e indesejável despesa sem nenhuma fonte de adicional de recursos. Isso obrigará Governadores e Prefeitos a retirarem recursos de outros setores da administração para pagamento dos inativos;

CONSIDERANDo que o ponto fundamental é a remuneração condigna dos trabalhadores da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, nos termos do art. 7.º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 40, com a nova redação e art. 37, incisos X e XV da Constituição Federal.

REQUEREMOS à Mesa Diretora e depois de consultado o r. Plenário desta r. Casa de Leis, com suporte no art. 183, § 1.º, inciso XI, c.c. art. 224, § 1.º, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP, seja conferida MOÇÃO DE APOIO à

tramitação das PECs 015/2015 e 065/2019, para que as mesmas sejam <u>APROVADAS</u> com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da educação, incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e a ampliação gradual da complementação da União, até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB

Câmara Municipal de Gália/SP, em 11 de outubro de 2019.

Maria José da Conceição Faustino Piovesan
Vereadora